

ANEXO V – ANÁLISE CURRICULAR

1. Serão considerados para fins de pontuação na etapa de análise curricular os itens abaixo relacionados, cuja comprovação se faça por meio de cópia do trabalho acadêmico, diploma, declaração ou qualquer documento oficial que comprove sua existência e/ou sua realização.

2. A pontuação total do candidato será obtida somando-se a pontuação de cada item comprovado pelo candidato. A nota referente à análise curricular será função da pontuação total do candidato seguindo a tabela abaixo.

Pontuação	Nota
Menor que 40	Pontuação/4
Maior ou igual que 40	10,0

3. A composição da pontuação total é dada pela soma da pontuação de 5 categorias, havendo a seguinte pontuação máxima para as categorias analisadas:

Categorias analisadas	Pontuação Máxima
Experiência Acadêmica	10
Experiência Profissional	10
Trabalhos Acadêmicos	40
Prêmios	5
Certificado de Proficiência em Inglês	10

4. Experiência Acadêmica:

Categoria 1	Pontuação (cada 6 meses)
Iniciação Científica	2
Programa Especial de Treinamento (PET)	2
Programa Pulsar	1
Monitoria em Disciplinas de Graduação ou Pós-Graduação	1
Intercâmbio Internacional	1

4.1. A comprovação de Iniciação Científica poderá ser feita por meio de declaração do orientador, da Pró-Reitoria de Pesquisa da Instituição de Origem ou da Agência de Fomento financiadora em papel timbrado, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato foi voluntário ou bolsista.

4.2. A comprovação de monitoria deverá ser feita por meio de cópia de diploma ou certificado de monitoria (ou equivalente) expedido pela universidade.

4.3. A comprovação de Programa Especial de Treinamento ou Programa Pulsar poderá ser feita por meio de declaração do tutor do PET (ou Pulsar) em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato participou do PET ou Pulsar.

4.4. Será considerada apenas uma atividade por período, não sendo pontuadas atividades, por exemplo de PET e Monitoria, realizadas num mesmo semestre. Neste caso somente uma atividade será considerado no semestre.

4.5. Caso o(a) candidato(a) possua título de especialização Lato Sensu com certificado expedido em instituição reconhecida pelo MEC nas áreas de Engenharias I, II, III e IV e Agrícola e afins, será atribuído 2,0 pontos extras no quesito Experiência Acadêmica. A comprovação deverá ser feita por cópia de diploma.

5. Experiência Profissional:

Categoria 2	Pontuação Máxima	Pontuação (cada 6 meses)
Estágio em Empresa	4	1
Tempo de Trabalho em Indústria como Profissional	10	2
Tempo de Trabalho em Escolas (carga horária mínima de 20h/semana)	4	1

5.1. A comprovação de estágio não-curricular deverá ser feita por meio de cópia do documento de estágio expedido pela universidade ou empresa ou por meio de cópia da carteira de trabalho. Estágios obrigatórios (curricular) não serão considerados.

5.2. A comprovação de trabalho em empresa deverá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho.

5.3. A comprovação de trabalho em escolas deverá ser feita por meio de cópia de carteira ou contrato de trabalho acompanhado de descritivo das aulas ministradas e suas respectivas cargas horárias, fornecida pela instituição de ensino.

6. Trabalhos Acadêmicos:

Categoria 3	Pontuação Máxima	Pontuação (por item)
Resumo em Congresso de IC ou Regional	3	1
Resumo em Congresso Nacional	6	até 2
Resumo em Congresso Internacional	6	até 2
Artigo em Congresso de IC ou Regional	6	até 3
Artigo em Congresso Nacional	12	até 4
Artigo em Congresso Internacional	12	até 4
Artigo em Periódico (Qualis A1 e A2)	Sem limite	até 12
Artigo em Periódico (Qualis B1 e B2)	Sem limite	até 8
Artigo em Periódico (Qualis B3, B4, B5)	5	até 5
Capítulo em Livro	20	até 4

6.1. A comprovação dos resumos e artigos em congresso deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo. Comprovações na forma de certificado de apresentação de trabalho serão consideradas como resumo em congresso.

6.2. Será considerado artigo em congresso, o trabalho que contenha no mínimo 4 páginas.

6.3. Serão considerados congressos internacionais, os congressos internacionais realizados no Brasil ou Exterior cuja publicação seja obrigatoriamente em Inglês e que a língua oficial do congresso seja o Inglês.

6.4. Será considerado capítulo de livro o capítulo publicado por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro as coletâneas de artigos publicados por congressos – estes serão considerados como artigos de congresso.

6.5. A comprovação dos artigos publicados em revista deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista. Para determinação do *Qualis* será considerada a informação que consta no Portal da CAPES para a área *Interdisciplinar*.

6.6. A pontuação cheia será dada para artigos e resumos de trabalhos relacionados com a área Interdisciplinar ou correlata (Engenharias I, II, III e IV e Agrícola). Trabalhos relacionados

puramente a áreas de Química, Física, Biologia e Matemática terão redução de 50% na pontuação.

7. Prêmios:

Categoria 4	Pontuação Máxima	Pontuação prêmio
Prêmio em Nível Local ou Regional	1	até 1
Prêmio em Nível Nacional	6	até 3
Prêmio em Nível Internacional	10	até 5

7.1. Não serão considerados prêmios não relacionados à área acadêmica ou menções honrosas.

7.2. A comprovação dos prêmios recebidos deverá ser feita por meio de cópia do certificado ou diploma de premiação.

7.3. Prêmios de melhor pôster em congressos ou outros eventos (até 3º lugar) receberão apenas 1 ponto.

8. Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira:

Categoria 5	Pontuação
Proficiência em Inglês – nível C	10
Proficiência em Inglês – nível B	7
Proficiência em Inglês – nível A	3
Proficiência em outras línguas – nível B ou acima	3

8.1. Serão aceitos apenas certificados como o *First Certificate of English* (FCE) da Universidade de Cambridge, *Certificate of Advanced English* (CAE), *Proficiency in English* (Cambridge), IELTS, TOEFL, *Michigan Test of Proficiency*, entre outros reconhecidos e classificados pela “*Common European Framework of Reference for Languages*” (CEF Levels).

8.2. Não serão considerados diplomas de conclusão de cursos de línguas. Apenas um certificado por idioma será aceito.

ANEXO VI – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

1. A nota do(a) candidato(a) na análise do histórico escolar será calculada da seguinte equação:

$$\text{Nota} = \text{IDE} * \text{Curso} * (0,75 + 0,05 * \text{Enade})$$

2. A nota do(a) candidato(a) será o produto entre o IDE (Índice de Desempenho Escolar), ou índice equivalente em outras instituições, e um fator relacionado ao curso de graduação de origem (ver tabela abaixo).

3. O fator relacionado à nota do Enade do curso de graduação do candidato (*Enade*) será a nota reportada pelo INEP referente à última avaliação do curso no Enade (conceito Enade). Caso o curso de graduação não tenha nota no Enade, esta nota será considerada como o Conceito Preliminar do Curso dividido por 5 (CPC/5).

4. O fator relacionado ao curso de graduação (Curso) do(a) candidato(a) terá os seguintes valores:

Cursos	Valor
1. Engenharias e Agronomia	1,00
2. Química, Física, Biologia e Matemática	1,00
3. Tecnólogos em áreas afins aos cursos (1) e (2)	1,00
4. Áreas afins aos cursos (2)	0,85
5. Outros Cursos	0,50